



REGULAMENTO 2026

COPA PANTANAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1º O presente regulamento é válido para todas as etapas da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, para o ano de 2026.

Art. 2º A Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS será organizada pelas cidades selecionadas para sediar as etapas, relacionadas no Art. 9º, Parágrafo 1º.

Art. 3º A Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS será disputada na modalidade de Enduro de Regularidade, com pilotos das categorias Master, Sênior, Over 45, Júnior, Novatos e GPS correndo individualmente com motocicletas de livre cilindrada. As provas poderão ser diurnas ou noturnas.

Art. 4º As provas serão realizadas em no mínimo 5 cidades, nas datas pré-fixadas no calendário constante ao final do presente regulamento, estando estas datas sujeitas a alteração.

Art. 5º Este regulamento vigorará a partir da data de sua divulgação, entrando imediatamente em vigor.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser dirimidos através de consulta ao regulamento Brasileiro de Enduro de Regularidade 2026, portanto pilotos inscritos nas provas aceitam conhecer e acatar as citadas diretrizes.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 7º A Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS tem por finalidade desenvolver e difundir o esporte (Enduro de Regularidade em motos), propiciando condições aos pilotos de adquirirem maiores conhecimentos técnicos, bem como a possibilidade de participação em um maior número de provas a custos inferiores, melhorando o seu índice técnico.

CAPÍTULO III – DAS CIDADES ORGANIZADORAS

Art. 8º A cidade organizadora de uma prova do Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS deve eleger uma sede ou local apropriado para receber as inscrições, mais um local apropriado para exposição de patrocinadores da Copa, para proceder ao sorteio de ordem de largada e para premiação ao final da prova, não sendo obrigatório que tudo ocorra no mesmo local.

§1º. Cidades Organizadoras de 2026:

1. 19/04/2026 – Coxim – MS



2. 17/05/2026 – Ribas do Rio Pardo- MS
3. 21/06/2026 – Caarapó - MS
4. 19/07/2026 – Maracaju - MS
5. 30/08/2026 – Dourados - MS
6. 21/11/2026 – Porto Rico - PR

§2º. Qualquer cidade pode ser trocada por outra cidade do Estado, em caso de desistência da mesma em organizar a prova. A desistência deve ser comunicada à comissão organizadora com antecedência mínima de 60 dias.

Art. 9º A Cidade organizadora de cada prova, no ato das inscrições, deverá exigir de cada piloto na sua inscrição, o termo de responsabilidade preenchido e devidamente assinado.

Art. 10º A cidade organizadora, também no ato da inscrição, deverá afixar no local das inscrições uma cópia do Regulamento da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS em local visível.

Art. 11º A cidade, querendo, poderá elaborar um Regulamento Particular da Prova que, contudo, não poderá conter disposições contrárias ao presente Regulamento.

Art. 12º Será obrigatório o repasse, de cada cidade organizadora, do valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a organização da copa, sendo este valor a ser utilizado na promoção e premiação deste.

CAPÍTULO IV - DOS PILOTOS

Art. 13º Os pilotos disputarão a Copa nas categorias Master, Sênior, Over 45, Júnior, Novatos e GPS.

§ 1º. Cada piloto é responsável pela sua inscrição na categoria correta e deverá participar do campeonato todo em uma mesma categoria. Caso o piloto venha a optar pela mudança de categoria durante a copa, ou for obrigado a isto por qualquer motivo, perderá os pontos da(s) prova(s) em que competiu pela categoria anterior.

§ 2º. Serão permitidos menores, somente com 15 anos ou acima, com autorização assinada pelo pai e com aprovação da organização da Etapa, sendo esta autorização obrigatoriamente renovada a cada etapa.

Art. 14º É dever de todo piloto e dos membros de sua equipe conhecer e respeitar as disposições contidas no Regulamento Oficial (Geral) para provas de Enduro de Regularidade, no Regulamento particular de Prova, se houver, e no Presente Regulamento. Cabe-lhes, ainda, manter o mais alto espírito esportivo, para com seus concorrentes, antes, durante e depois da competição.



§ 1º. Fica expressamente proibido a qualquer piloto, ou membro de sua equipe, fazer reclamação em público, sob pena de punição, seja precedida de advertência ou não, a critério dos representantes da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS.

§ 2º. Os dúbios não previstos em regulamento, as dúvidas, incorreções e divergências na interpretação do presente, ofensas pessoais, agressões físicas, serão avaliados por um conselho composto pelo Diretor de Prova e por ao menos um integrante da comissão organizadora da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, podendo haver a desclassificação do piloto na etapa, sendo impossibilitada a utilização dessa penalidade como descarte ou não pontuação no campeonato.

§ 3º. O piloto que sofrer a penalidade de desclassificação poderá, a critério dos representantes da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, ser suspenso pelo prazo de até 01 (um) ano.

CAPÍTULO V - DAS MOTOCICLETAS

Art. 15º As motocicletas, além de atendidas outras exigências fixadas, deverão estar equipadas com um "Number Plate" frontal, para fixação da numeração que o clube organizador fornecer.

Art. 16º As motos devidamente regularizadas terão livre preparo.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º O Moto Clube organizador só poderá solicitar a recusa da inscrição de um piloto, desde que apresente os motivos, por escrito e assinado por seu presidente, à Comissão Organizadora da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, que aprovará ou não a recusa no dia do sorteio da largada.

Art. 18º Ao se inscrever no site Oficial da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, o participante reconhece e aceita automaticamente as exigências regulamentares.

Parágrafo único. O sorteio do numeral e ordem de largada dos pilotos deverá de ocorrer até às 19:00 horas do dia anterior ao da prova, com uma carência máxima de 30 (trinta) minutos de atraso.

Art. 19º O valor da taxa de Inscrição para todas as provas da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, no caso de ser efetivada de forma antecipada (feitas através do site indicado pelo organizador e pagas no primeiro lote durante o prazo a ser determinado pelo organizador), será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para todas as categorias.



§ 1º. Para as inscrições não antecipadas (efetivadas em segundo lote no período a ser determinado por cada organizador) o valor será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todas as categorias.

§ 2º. A comissão organizadora da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS manterá página oficial na internet, através da qual todos os pilotos deverão proceder às inscrições.

§ 3º. Caso o valor das despesas com a premiação final da Copa supere o valor mínimo disposto no Art. 12, será rateado entre as cidades que sediarem as etapas, de forma igualitária essa diferença.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

Art. 20º Cada prova será disputada em duas etapas e deverá ter um percurso mínimo de 30 km (trinta quilômetros), não podendo exceder, todavia, a 07 (sete) horas de prova, considerado, para tanto, o horário ideal do último piloto. A cidade organizadora será responsável e obrigada a encarregar pessoas para “abrir” e “fechar” a prova.

§ 1º. A largada do 1º piloto da prova deverá ocorrer obrigatoriamente às 08:01:00 (oito horas e um minuto), com intervalos de largada de no mínimo 01 (um) minuto entre cada piloto na categoria MASTER e de 30 (trinta) segundos para as demais categorias.

§ 2º. É facultativo de cada cidade organizadora realizar largada promocional ou prólogo no dia anterior a prova, porém, caso ocorra, o organizador de prova deverá bonificar em 05 pontos no campeonato os pilotos participantes.

§ 3º. Para os casos de força maior ou impedimento da participação do piloto na largada promocional, este deverá entrar em contato com a comissão organizadora antes da realização do evento para que seja avaliado o caso isoladamente.

Art. 21º A Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS será composta por no mínimo 5 (cinco) provas e o máximo 10 (dez) provas, as quais deverão seguir o calendário constante ao final do presente Regulamento. Salvo hipóteses excepcionais, a serem apreciadas pela Comissão Organizadora da Copa, não serão admitidos adiamentos ou cancelamentos de prova, sob pena de sofrer a cidade e as pessoas responsáveis às penas aplicáveis ao caso.

Art. 22º O desenvolvimento e apuração da prova será feito através dos postos de controle "PC", de tempo, roteiro e/ou vistoria.

§ 1º. Cada prova deverá contar, no mínimo, com 30 (trinta) PC's, divididos, no mínimo, em 15 (quinze) para cada etapa.

§ 2º. É obrigatória a adoção de PC's por GPS.



§ 3º. O equipamento credenciado para execução dos serviços de apuração é a Time Sync, para todas as etapas da COPA, excetuando-se no caso da mesma não poder apurar a etapa.

§ 4º. O controle de passagem nos PC's será iniciado a cada etapa, ou seja, o tempo de passagem efetuado durante a primeira etapa não será utilizado como passagem nos PC's da segunda etapa.

Art. 23º Em caso de mudança de horários por força maior ou motivos técnicos, o Organizador deverá comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os pilotos inscritos. Se por qualquer motivo de força maior, ou de segurança, a Prova não puder ser realizada, os organizadores, promotores, patrocinadores e a Cidade Organizadora da Prova não são obrigados a nenhuma indenização além da devolução das inscrições já pagas.

Parágrafo único. Para o cancelamento da prova, é necessário ter anuência da Comissão Organizadora da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS.

Art. 24º É obrigatório a validação do roteiro e da planilha de navegação por um piloto da categoria MASTER, antes da execução da prova.

Art. 25º É obrigatória em cada etapa a adoção de no mínimo 03 (três) médias de velocidades, indicadas como "a", "b" e "c", sendo que a média "a" será para as categorias Master e Sênior, a "b" para as categorias Over 45, Júnior e média "c" para Novatos e GPS.

Parágrafo único. Faculta-se ao Organizador da prova a adoção de média de chuva.

Art. 26º A planilha será padrão para todas as etapas e será fornecido o modelo pela Organização da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, devendo a cidade Organizadora requerer com antecedência e por escrito o envio do modelo.

§ 1º. A organização da prova poderá disponibilizar um adesivo contendo o numeral das motos para facilitar identificação dos pilotos.

§ 2º. Os desenhos constantes das planilhas deverão ser feitos no computador.

§ 3º. As planilhas deverão estar disponíveis aos pilotos no site oficial, até no máximo na quinta-feira da semana que antecede a prova, pelo menos no formato A4.

§ 4º. Compete à equipe organizadora da prova a disponibilização da planilha digital nas plataformas Totem e T15, bem como os arquivos para impressão de planilhas em rolo, se necessário.

Art. 27º Todas as etapas deverão seguir as orientações presentes no anexo 01 constante do presente regulamento, com regras de organização e orientações para as provas.



Art. 28º O neutralizado principal deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) minutos, e os intermediários de abastecimento, no máximo, de 10 (dez) minutos.

Art. 29º A velocidade média mínima aceita é de 09 Km/h (nove quilômetros por hora) e a máxima de 60 Km/h (sessenta) quilômetro por hora, sendo que as médias devem ser, via de regra, a múltiplas de 03 (três), sendo facultado ao Organizador da Prova, todavia, a adoção de outros parâmetros no caso de ser conveniente à prova, mas sempre respeitando as leis de trânsito quando for o caso.

Art. 30º A tolerância de atraso nos PC's será de 03 (três) segundos, seguindo-se, no resto, o Regulamento Geral para provas de Enduro de Regularidade Brasileiro.

§ 1º. É obrigação da Organização da Prova e da cidade Organizadora, no tempo máximo de 02 (duas) horas contadas do fechamento do último PC, distribuir ficha individual de passagem de cada piloto, possibilitando aos concorrentes a conferência dos lançamentos dos dados, bem como a entrega dos resultados final da prova e troféus no prazo máximo de 01 (uma) hora após a entrega das fichas individuais.

Art. 31º O piloto perde 1 (um) ponto por segundo atrasado em relação a sua hora ideal de passagem pelo PC e até 15 (quinze) minutos de atraso, descontada a tolerância definida no art. 30. Superados os 15 (quinze) minutos de atraso, ou não passando no PC, o concorrente perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

Art. 32º O Concorrente perde 3 (três) pontos por segundo adiantado, descontada a tolerância definida no art. 30, em relação a sua hora ideal de passagem pelo PC. Superados 10 (dez) minutos de adiantamento, o piloto perde 1.800 (um mil e oitocentos) pontos.

Art. 33º O piloto inscrito na prova que largar sem planilhas ou sem equipamento mínimo necessário à navegação (odômetro e cronômetro), será penalizado em 1800 (mil e oitocentos) pontos.

Parágrafo único. É expressamente proibido que pilotos que não estejam devidamente inscritos na prova participem da mesma, total ou parcialmente, devendo a cidade organizadora coibir esta prática.

Art. 34º O PC de roteiro visa apenas confirmar a passagem do piloto, dentro de um intervalo de tempo definido. Serão prioritariamente usados em locais de difícil passagem, sujeitos a congestionamentos e também onde haja possibilidade de se cortar caminho. Poderá ser usado dentro de trecho de deslocamentos.

Art. 35º No caso de PC de Roteiro, o concorrente terá que chegar no PC, por caminho pertencente ao roteiro e no sentido do deslocamento da Prova, caso contrário, perde os pontos relativos a um PC de roteiro.

Art. 36º O PC de roteiro vale 900 (novecentos) pontos fixos.



Art. 37º O PC de tempo visa conferir a navegação (manutenção da média) e também será sempre de roteiro. O PC de tempo vale até 1.800 (um mil e oitocentos) pontos.

CAPÍTULO VIII – APURAÇÃO/GPS

Art. 38º A apuração será feita através de 01(um) ou no máximo 2(dois) **aparelho(s) celular(es)** do competidor, que terá total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s) e seu perfeito funcionamento.

§1º. Poderão ser utilizados aparelhos com sistema ANDROID (no mínimo versão 9) e/ou IOS, os quais funcionarão como *data logger* de rastreamento de satélites.

§2º. O competidor deverá ter instalado o aplicativo TS-Rastro como *data logger* para gravação de dados da sua *performance* na prova, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade dar o início da coleta de dados no aplicativo antes do início de sua largada.

Art. 39º O(s) *Smartphone(s)* poderá(ão) ser vistoriado(s) por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.

Art. 40º Na chegada do competidor, este deverá enviar seus dados (*data logger*) capturados pelo aplicativo TS-Rastro instalado no(s) celular (es).

§1º. Será de total responsabilidade do competidor o envio dos dados coletados no aplicativo TS-Rastro na chegada da prova.

§2º. Caso os dados coletados no aplicativo TS-Rastro não forem enviados à organização em até 30 (trinta) minutos após a chegada do competidor, este poderá ser desclassificado da prova.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 41º Para a composição das categorias da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, se levará em consideração o seguinte critério:

a) **CATEGORIA MASTER:** Pilotos qualificados no ranking da categoria Master do ano anterior, mais os 03 (três) primeiros colocados na categoria Sênior no ranking ano anterior, obrigatoriamente, e qualquer piloto que já tenha competido na categoria Master. Será facultativo o rebaixamento dos 02 (dois) últimos qualificados da categoria no ranking do ano anterior.

b) **CATEGORIA SÊNIOR:** Pilotos qualificados no ranking da categoria Sênior do ano anterior, mais os 3 (três) primeiros colocados na categoria Júnior do ano anterior, obrigatoriamente, e qualquer piloto que já tenha competido na categoria Sênior. Será facultativo o rebaixamento dos 02 (dois) últimos qualificados no ranking da categoria do ano anterior.



c) **CATEGORIA OVER 45:** Facultativa aos pilotos que tenham 45 (quarenta e cinco) anos ou mais, ou ainda que completem 45 (quarenta e cinco) anos no ano de 2026. Pilotos com esta idade poderão optar por participar da COPA nesta categoria ou em sua categoria de origem no ano da migração, obedecendo os demais critérios de categorias.

d) **CATEGORIA JÚNIOR:** Pilotos qualificados no ranking da categoria Júnior do ano anterior, mais os 3 (três) primeiros colocados no ranking da categoria Novatos do ano anterior, obrigatoriamente.

e) **CATEGORIA NOVATOS:** Pilotos que já competem na categoria Novatos e demais pilotos sem graduação que iniciam no esporte, considerando que esta categoria é destinada aos pilotos iniciantes, desde que participe obrigatoriamente munido dos equipamentos de navegação: Road-book e odômetro ou celular/tablet com aplicativo de navegação.

f) **CATEGORIA GPS:** Pilotos sem graduação e conhecimento técnico em navegação que iniciam no esporte, considerando que desde que participe obrigatoriamente munido apenas com celular/tablet com aplicativo de navegação e GPS.

§1º. Para pilotos que já participaram de uma categoria e por motivo de força maior tenha ficado parado ou esteja ingressando neste campeonato, deverá o mesmo competir na mesma categoria que competia anteriormente ou em seu Estado de origem.

Art. 42º Para a premiação da prova, será válida a soma geral de pontos perdidos de todos os PC's da prova ou dia. A quem perder o menor número de pontos, cabe o primeiro lugar, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. A classificação e pontuação do piloto em cada etapa da Copa, será exclusivamente por categoria em cada etapa, não havendo classificação ou pontuação pelo geral da Prova.

Art. 43º Os pilotos classificados até o 20º lugar em cada etapa, farão jus, pela ordem, às seguintes pontuações:

1º Lugar - 25 pontos	7º Lugar - 14 pontos	13º Lugar - 08 pontos
2º Lugar - 22 pontos	8º Lugar - 13 pontos	14º Lugar - 07 pontos
3º Lugar - 20 pontos	9º Lugar - 12 pontos	15º Lugar - 06 pontos
4º Lugar - 18 pontos	10º Lugar - 11 pontos	16º Lugar - 05 pontos
5º Lugar - 16 pontos	11º Lugar - 10 pontos	17º Lugar - 04 pontos
6º Lugar - 15 pontos	12º Lugar - 09 pontos	18º Lugar - 03 pontos



19º Lugar - 02 pontos

20º Lugar - 01 ponto

Parágrafo único. Todos os pilotos inscritos na prova marcarão ponto, desde que passe em pelo menos 1 (um) PC por etapa, tenham pago o valor da inscrição da prova e seu nome esteja no sorteio da ordem de largada.

Art. 44º O Campeão da Prova (do Enduro) será quem somar o menor número de pontos obtidos nas etapas da prova, conforme Artigo 42.

Art. 45º Em caso de empate na Prova (no Enduro), isto é, na soma da pontuação das duas etapas, o desempate será em favor do competidor que obteve melhor resultado na 2ª. Etapa.

Art. 46º O piloto que faz parte ou membro da comissão organizadora da prova receberá 50 (cinquenta) pontos válidos para a pontuação do Campeonato, sendo 25 (vinte e cinco) por cada etapa. O piloto somente contará pontos pela organização de uma prova.

§ 1º. Em caso de cancelamento de etapa pela inobservância da exigência contida no Artigo 23 deste Regulamento, os pilotos membros da comissão organizadora da prova perderão o direito à pontuação prevista no “caput” deste artigo, proporcionalmente ao número de etapas canceladas da prova.

§ 2º. É vetado aos pilotos inscritos nas categorias Master, Sênior, Over 45, Júnior, Novatos e GPS competirem nas etapas de suas respectivas cidades.

Art. 47º Ao final do Campeonato, será proclamado Campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos em cada categoria, sendo estes pontos o resultado da somatória de todas etapas do campeonato, tendo como critério de desempate:

- a) Maior número de etapas vencidas;
- b) Persistindo o empate, deve-se passar para maior número de segundo lugares nas etapas;
- c) Persistindo o empate, deve-se passar para maior número de terceiros lugares nas etapas;
- d) Persistindo o empate, a vitória será dada ao piloto mais velho;
- e) Persistindo o empate será feito um sorteio público para identificar o vencedor.

Art. 48º Descartes: cada piloto deverá descartar os piores resultados, sendo que o critério para a classificação será “N-2” (“ene” menos dois) para todos os pilotos, interpretando-se “N” como número de etapas.

Parágrafo único. Somente é válido o descarte de provas onde o piloto não tenha participado caso tenha efetuado sua inscrição e pagamento.



CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 49º Serão oferecidos troféus, pela cidade organizadora, a cada prova, no mínimo aos 05 (cinco) primeiros classificados das categorias Master, Sênior, Over, Júnior, Novatos e GPS.

§1º Faculta-se a cada cidade organizadora de Etapa, premiar os primeiros classificados das categorias acima mencionadas com ajuda de custo monetário ou outro tipo de prêmio.

Art. 50º Serão oferecidos troféus, pela organização da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS, ao final do campeonato, aos 03 (três) primeiros classificados das categorias Master, Sênior, Over 45, Júnior e aos 05 (cinco) primeiros da categoria Novatos e 05 (cinco) primeiros da categoria GPS.

CAPÍTULO XI - DAS PENALIZAÇÕES

Art. 51º Nas Provas, os pilotos poderão ser penalizados pelas seguintes faltas:

- a) Informação errada ou incompleta na ficha de inscrição: desclassificação;
- b) Manobras desleais contra outros concorrentes: advertência, punição ou desclassificação, a critério da Diretoria do Moto clube e/ou Comissão de Pilotos se for necessário;
- c) Troca de moto durante a Prova: desclassificação;
- d) Alteração, supressão ou inclusão de inscritos no jaleco e / ou adesivos oficiais: desclassificação;
- e) Cortar caminho por cima de plantações, cortar cercas e outros atos contra propriedade privada: desclassificação;
- f) Desrespeito às leis de trânsito, andar pela contramão, avançar sinal, etc: 900 pontos;
- g) Pilotagem perigosa, excesso de velocidade, exibicionismo, em localidades habitadas, etc.: 900 pontos;
- h) A moto pilotada sem capacete pelo piloto, mecânico ou qualquer pessoa durante a prova. Entende-se Prova, desde o sorteio da ordem de largada, até entrega dos resultados: 900 pontos;
- i) É proibido qualquer movimento, pressão ou manifestação dos pilotos, na véspera, no dia, ou após a competição, contrário às decisões dos Comissários Desportivos e Organizadores, acerca da Prova ou Campeonato. Tal atitude será punida com a suspensão do(s) faltoso(s) por no mínimo uma Prova do Campeonato;



j) O Piloto que sofrer duas desclassificações poderá, a critério da Comissão de Enduro, ter suspensa sua participação em Provas (do Campeonato e extras), pelo prazo de até um ano.

CAPÍTULO XII - DAS AUTORIDADES DA PROVA

Art. 52º O Diretor de Prova tem direito de eliminar da mesma, de acordo com parecer do Diretor Técnico, a motocicleta e o piloto que não estiverem enquadrados nas disposições regulamentares.

Parágrafo único. O apurador só pode se ausentar do local de apuração após a conclusão completa da prova e a liberação expressa do Diretor de Prova e Organizador.

Art. 53º O Júri da Prova será formado pelo diretor da prova, mais os membros da Comissão Organizadora da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS presentes na etapa em questão.

Art. 54º A autoridade julgadora em primeira instância é a Comissão Organizadora da Prova e em segunda instância, o Júri da Prova.

Art. 55º Reclamações contra a prova, piloto, protestos ou recursos contra o resultado, deverão ser entregues ao diretor de provas em até 15 (quinze) minutos após a entrega da planilha de pontos perdidos (performance, ficha de passagem) por categoria.

Parágrafo único O Júri somente acolherá as denúncias que lhe forem entregues pelo Diretor de Prova, ou justificadas pelos competidores em no máximo 02 (dois) dias após a realização da etapa e com recolhimento da taxa de um salário mínimo vigente na data.

Art. 56º Todo e qualquer recurso deverá ser encaminhado em primeiro lugar ao diretor de prova.

CAPÍTULO XIII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 57º A comissão organizadora da Copa Pantanal de Enduro de Regularidade MS é composta pelos seguintes membros:

- Daniel Gregorius, telefone: 67 99622-6807 – Caarapó.
- Vinícius De Marchi Guedes: 67 99624-6403 – Dourados.
- Ademilson Maciel de Oliveira, telefone: 67 98134-3736 – Coxim.
- Jeferson da Silva Santos, telefone: 67 99668-7767 – Ribas do Rio Pardo.
- Juliano Fernandes, telefone: 67-99877-4515 – Maracaju.
- Wanderley José Covissi: 44-99114-0132 – Porto Rico/PR.



CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58º Faculta ao moto clube organizador, por ocasião do sorteio ou da largada, fornecer aos participantes seus respectivos jalecos e adesivos numerados.

Art. 59º Este Regulamento é complemento do Regulamento Geral para provas de Enduro de Regularidade.



ANEXO 1

REGRAS BÁSICAS PARA ORGANIZAR PROVAS DE ENDURO DE REGULARIDADE

- Fazer uma medição de no mínimo 1000 metros de marcada onde poderá fazer aferição todas as vezes que sair para marcar ou conferir a planilha e para aferir as outras motos que forem ajudar.
- Ter cuidado na escolha das trilhas que passará a prova, lembrando que poderá chover e dificultar o percurso. Se houver dúvida se passa ou não passa a prova em caso de chuva, melhor não incluir este trecho. Nos demais locais de dificuldade ter espaço para passar no mínimo 2 (duas) motos.
- Ter cuidado na colocação das médias para satisfazer ambas as categorias. Lembrando que temos que aumentar o nível do campeonato, sabendo que habilidade se testa na trilha e não na estrada.
- Não exagerar nas médias nos “estradões” uma vez que a maioria dos acidentes acontece nas estradas.
- Vários neutros após as trilhas com médias justas ajudam o piloto a voltar no tempo.
- Evite colocar PC`s em locais onde a passagem possa ser duvidosa (ex: depois de rios, banhados, subidões). Isso resultará em reclamações no final da prova.
- O diretor deve estar presente na chegada do primeiro piloto para receber eventuais reclamações ou recursos. Esse piloto, juntamente com apurador, irá analisar e julgar, sempre supervisionado por um integrante da comissão julgadora.
- A organização de prova deverá disponibilizar espaço reservado com energia elétrica e iluminação adequada para os trabalhos de apuração, cronometragem e julgamento de recursos.